

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 064, de 20 de abril de 2004.

Dá nova redação ao art. 14 da Deliberação da Câmara de Ensino Nº 51, de 17 de dezembro de 2003, que aprova a normatização do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de graduação em Ciências Biológicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 20 de abril de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 14 da Deliberação da Câmara de Ensino Nº 51 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova a normatização do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de graduação em Ciências Biológicas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O aluno deverá apresentar oralmente o Trabalho de Conclusão de Curso atendendo aos critérios para esse fim, estabelecidos pelo Colegiado de Curso em que se encontra matriculado.”

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Profª MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE/UEMS

Homologo em 05/05/2004.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Reitor – UEMS